



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 05/2021**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade a Servidora Pública  
Municipal.*

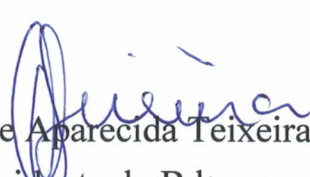
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, à servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 963.615.146-68, matrícula 421-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 6 – GH I – Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de fevereiro de 2021

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 05/21  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 1386 de 02/02/21  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 02/02/21  
Ass do Servidor 9990000  
Matricula: 1582-5